LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2025
De 03 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA-SE O § 1º, DO ARTIGO 54, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se o § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 199/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 *A Revisão Geral anual (RGA) de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais deste plano de cargos carreiras e vencimentos.*

§ 1º *O percentual de reajuste, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder* ***Legislativo****.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: **A P DE OLIVEIRA CALIXTO**, inscrito no CNPJ n° 29.111.302/0001-19

OBJETO: Contratação de Empresas Para Realização de Serviços Gráficos e Serviços de Comunicação Visual, Para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
25104	PAPEL TIMBRADO FORMATO A4 - RESMA 500X1 - COLORIDO	UNIDADE	CAMPO MARCA	20,00	192,00	3.840,00
33373	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-40 - AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO	UNIDADE	CAMPO MARCA	48,00	105,50	5.064,00
33374	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-30 - AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO	UNIDADE	CAMPO MARCA	58,00	91,90	5.330,20
33375	CONFECÇÃO DE CARIMBO - C-20 - AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO	UNIDADE	CAMPO MARCA	57,00	82,40	4.696,80
33377	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 10 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	72,00	30,50	2.196,00
33378	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 20 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	52,00	40,00	2.080,00
33379	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 30 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	49,00	47,00	2.303,00
33380	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 40 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	70,00	55,80	3.906,00
33381	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 50 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	75,00	59,90	4.492,50
33382	CONFECÇÃO DE BORRACHA P/CARIMBO AUTOMÁTICO 60 (RESINA)	UNIDADE	CAMPO MARCA	66,00	66,50	4.389,00

VALOR: R$:**R$ 38.297,50 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de junho de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2025

De 03 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA-SE O § 1º, DO ARTIGO 54, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se o § 1º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 199/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 54** A Revisão Geral anual (RGA) de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais deste plano de cargos carreiras e vencimentos.*

***§ 1º** O percentual de reajuste, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder **Legislativo**.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 002/2025

De 03 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Inciso II, do Artigo 1º, da Lei complementar nº 184/2023, o cargo de "Assessoria da Presidência", passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º -** A Câmara Municipal de Água Boa, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade apresenta a seguinte organização administrativa básica:*

I – (...)

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Assessoria Jurídica

Assessoria Institucional

Assessoria Parlamentar

Assessoria de Comunicação

Assessoria da Secretaria Geral

Assessoria da Presidência